

DECRETO Nº 1237, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotação orçamentária que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.048 – Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ... R\$ 741,42

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0076.2.044 – Convênios p/Desenv.Agrop./EMATER

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 84,47

TOTAL R\$ 825,89

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 825,89

TOTAL R\$ 825,89

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Dezembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.